

ATO DE ARQUIVAMENTO

Doc. Siam n. 0068678/2018

A Diretora Administrativa e Financeira da Supram Sul de Minas, em substituição ao Superintendente Regional de Meio Ambiente, nos termos do Ato de Delegação Supram SM/SEMAD n. 01 de 29 dezembro de 2016 e, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a inércia do interessado no atendimento das informações complementares e adicionais;;

Considerando o teor do parecer jurídico de nº 0068659/2018, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

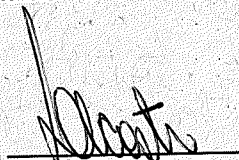
Considerando, por fim, que a *"Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente"* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o **Arquivamento do processo administrativo** nº 29145/2016/001/2017, empreendimento Ana Valéria Vilela Portugal e outros, CPF nº 596.087.576-49, com sede localizada na Fazenda Catete, estrada vicinal Illicínea, km 03, zona rural de Illicínea /MG.

Publique-se e archive-se.

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Varginha, 24 de janeiro de 2018.



Daniella Florentino Costa
Diretora Administrativa e Financeira - Supram Sul de Minas
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável